



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

conjunto@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 27.012/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santos Dumont, 6 de fevereiro de 2025.

A Vereadora **ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA**, no uso de suas atribuições regimentais consoante Artigo 136 do Regimento Interno, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal do seguinte Requerimento:

À Ilma. Sra. **Mariana Araújo Amorim Silva**
Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos
Assunto: **Fornecimento EPI**

Prezados,

Na condição de representante da população no exercício do mandato de vereadora, venho por meio deste requerimento, **em caráter de urgência**, que seja fornecido Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores da categoria de gari.

A segurança e o bem-estar dos colaboradores são prioridades para garantir a proteção no desempenho de suas atividades diárias, que envolvem riscos à saúde e à integridade física, como exposição a agentes biológicos, materiais cortantes e outras situações de perigo.

Diante disso, solicitamos que sejam providenciados os seguintes EPIs para os garis:

1. Luvas de segurança – para proteção das mãos contra cortes e contaminação.

2. Botas de segurança – para proteção dos pés contra quedas de objetos e materiais cortantes.

Alyne do Nascimento Mendes Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

3. **Máscaras de proteção** – para filtrar poeira e outros agentes poluentes.
4. **Capacetes de segurança** – para proteção contra possíveis quedas de objetos.
5. **Óculos de segurança** – para proteger os olhos contra partículas ou substâncias.
6. **Uniforme adequado** – para identificação e maior conforto no exercício das atividades.
7. **Protetor solar** - para evitar envelhecimento precoce, queimaduras e impedir o desenvolvimento do câncer de pele

Ressaltamos que a concessão desses equipamentos é essencial para garantir a integridade física e a saúde dos colaboradores, além de atender às normativas de segurança estabelecidas pela legislação trabalhista.

Coloco-me à disposição e agradeço pela atenção e reforço a importância de uma resposta ágil e efetiva a este pleito.

Atenciosamente,

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora do Legislativo Municipal.